



EDITAL Nº 002/2014

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UFMG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO (PNPD-CAPES)**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. Objetivos do PNPD:

- 1.1 Promover a realização de estudos de alto nível;
- 1.2 Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3 Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4 Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Número de vagas: será selecionado 01 (um) residente de pós-doutorado (pós-doc) que receberá uma bolsa de pós-doutorado PNPD-CAPES vinculada ao Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da UFMG com início das atividades em dezembro de 2014.

3. BOLSA

- 3.1 A bolsa terá duração de 12 meses, sendo possível a renovação anual por, no máximo 60 meses, exceto para bolsista que se enquadre na categoria "c" do item 4 deste edital (docente ou pesquisador do país com vínculo empregatício), para o qual não é permitida a renovação. A renovação da bolsa deverá ser solicitada pelo supervisor mediante a entrega de relatório anual de atividades que será avaliado por uma comissão designada pelo Colegiado.
- 3.2 A bolsa PNPD – CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2015, em data a ser posteriormente divulgada pela



CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) e seguirá a suas normas de utilização.

3.3 É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd-CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios

I – Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecimento pelo MEC, na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou de suas disciplinas. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação em Saúde Pública.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III – Ter um dos seguintes perfis: A) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; B) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; C) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e empregados como docentes em instituição de ensino superior ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.

4.2 A inscrição deverá ser feita no Centro de Pós-graduação da Faculdade de Medicina da UFMG e no ato da mesma, o candidato deverá entregar:

I-Plano de pesquisa a ser desenvolvido no período da bolsa. O projeto deve conter introdução, objetivos, metodologia, produtos esperados, cronograma de execução (12 meses) e referências bibliográficas. O projeto deverá ter, no máximo, 25 páginas, papel A4, fonte 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.



II – Currículo Lattes atualizado, com comprovantes.

III – Documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo programa de pós-graduação indicando previsão de defesa em até 31/01/2015.

IV - Indicação do grupo de pesquisa junto ao qual o candidato pretende realizar suas atividades e carta aceitação do professor supervisor (cada orientador do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da UFMG poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua possível supervisão).

VI – Declaração de que o candidato dispõe de tempo integral às atividades a serem desenvolvidas durante a residência Pós-Doutoral.

5. DATAS

5.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **05/01/2015 e 30/01/2015**, das 9:00 às 16:00 no Centro de Pós-graduação da Faculdade de Medicina da UFMG. As inscrições poderiam ser feitas pessoalmente ou por procuração simples.

5.2 A seleção do bolsista será realizada no dia **02/02/2014**. A divulgação do resultado será até o dia **03/02/2015**.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por dois membros do corpo docente do programa e um membro externo. O processo de seleção do bolsista será composto por duas etapas: 1) Avaliação do projeto de pesquisa com nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos; 2) Análise do currículo do candidato, entre 0 (zero) a 100 (cem). A nota final será composta pela média aritmética das notas de cada etapa. Serão desclassificados e conseqüentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota final inferior a 70% em qualquer uma das duas fases do processo seletivo. Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I- maior nota na análise do Currículo Lattes; II – maior nota na avaliação do Plano de Atividades; III- maior idade. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da



divulgação dos resultados. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado para homologação do resultado final.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 Apresentar, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa, relatório de atividades.
- 7.2 Participar de atividades acadêmicas específicas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (docência, seleções, bancas, etc).
- 7.3 Assinar termo de compromisso que ficará arquivado no Programa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 8.3 Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos entre 30(trinta) e 60(sessenta) dias após a divulgação do resultado final.
- 8.4 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2014

Profa. Sandhi Maria Barreto
Coordenadora Pós-graduação em Saúde Pública
Faculdade de Medicina
UFMG